



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.826, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 281.922,81 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 281.922,81 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), para criação e reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.

08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.

350 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0704 - Material de Consumo R\$ 21.350,10

351 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0704 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 43.000,00

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.

359 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0933 - Material de Consumo R\$ 3.916,23

360 - 3.3.90.36.00.00.00.00 – 0933 – Outros Serviços de Terceiros – P.F..... R\$ 2.000,00

362 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0933 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.000,00

08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.

368 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0934 - Material de Consumo R\$ 12.539,28

08 244 0013 2062 Concessão de Subvenções Sociais.

380 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 0934 – Subvenções Sociais..... R\$ 66.000,00

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08 243 0002 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

385 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo..... R\$ 6.000,00

386 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 7.940,42

08 244 0013 2054 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

393 - 3.1.50.41.00.00.00.00 – 0941 - Contribuições R\$ 400,33

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO

08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.

398 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0940 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

399 - 3.3.90.33.00.00.00.00 – 0940 – Passagens e Despesas de Locomoção R\$ 4.776,45

400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0940 – Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 90.000,00

402 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0940 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Fonte 0704 – Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I – D CEAS66/2013.....	R\$ 64.350,10
Fonte 0940 – Índice de Gestão Descentralizada – PBF	R\$ 114.776,45
Fonte 0933 – Índice de Gestão Descentralizada – SUAS	R\$ 9.916,23
Fonte 0934 – Sistema Único de Assistência Social – PSB	R\$ 78.539,28
Fonte 0941 – Fundo Nacional de Assistência Social – BMAC	R\$ 400,33
Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....	R\$ 13.940,42

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, aos 23 de março de
2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.826, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional complementar da quantia de R\$ 281.922,81 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional complementar no valor de R\$ R\$ 281.922,81 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), para criação e reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.

08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.

350 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0704 - Material de ConsumoR\$ 21.350,10

351 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0704 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 43.000,00

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.

359 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0933 - Material de ConsumoR\$ 3.916,23

360 - 3.3.90.36.00.00.00.00 – 0933 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....R\$ 2.000,00

362 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0933 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.

368 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0934 - Material de ConsumoR\$ 12.539,28

08 244 0013 2062 Concessão de Subvenções Sociais.

380 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 0934 – Subvenções Sociais.....R\$ 66.000,00

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08 243 0002 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

385 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo..... R\$ 6.000,00

386 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 7.940,42

08 244 0013 2054 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

393 - 3.1.50.41.00.00.00.00 – 0941 - ContribuiçõesR\$ 400,33

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO

08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.

398 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0940 - Material de ConsumoR\$ 15.000,00

399 - 3.3.90.33.00.00.00.00 – 0940 – Passagens e Despesas de LocomoçãoR\$ 4.776,45

400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0940 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 90.000,00

402 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0940 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Fonte 0704 – Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I – D
CEAS66/2013.....R\$ 64.350,10
Fonte 0940 – Índice de Gestão Descentralizada – PBF
.....R\$ 114.776,45
Fonte 0933 – Índice de Gestão Descentralizada – SUASR\$
9.916,23
Fonte 0934 – Sistema Único de Assistência Social – PSBR\$
78.539,28
Fonte 0941 – Fundo Nacional de Assistência Social – BMAC
.....R\$ 400,33
Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R\$ 13.940,42

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos
23 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:ECC609E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/03/2022. Edição 2483

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>